

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução 162, de 26 de outubro de 2021**

O Secretário de Estado da Saúde,  
Considerando o Despacho do Governador de 15, publicado em 16 de outubro de 2021, que dispõe sobre autorização para a Contratação por Tempo Determinado - CTD, pelo prazo máximo de 12 meses, de 1.070 (mil e setenta) profissionais de saúde, para esta Pasta, mediante abertura de Processo Seletivo Simplificado. Considerando a Lei Complementar nº 1.093 de 16, publicada em 17 de julho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 1.361 de 21, publicada em 22 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 54.682 de 13, publicado em 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual.  
Considerando a necessidade de distribuição interna, de forma quantitativa, às Coordenadorias e Unidades integrantes da estrutura organizacional direta da Secretaria Estadual de Saúde.

**RESOLVE :**

Artigo 1º - Fica autorizada a convocação de candidatos aprovados e/ou remanescentes de concurso público vigente ou, quando de sua inexistência, a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de 1.070 (mil e setenta) profissionais de saúde, nas categorias especificadas no Anexo desta Resolução, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, conforme necessidade, visando atender às situações urgentes e temporárias de excepcional interesse público, destinado às Coordenadorias e Unidades da Pasta.

Parágrafo Único - A contratação de que trata o caput deste artigo, far-se-à, observada a disponibilidade orçamentária e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e o limite de contratações estabelecido no Anexo desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo**

A que se refere o Artigo 1º, da Resolução SS-162, de 26/10/2021.

CLASSE	ADM. SUP. E SEDE	CCD	CRS	CSS	CGCSS	TOTAL
Agente Técnico de Assistência à Saúde	36	128	34	22		220
Enfermeiro	9	83	25	127	6	250
Médico I - 24h	1	45	20	82	2	150
Oficial de Saúde	86	30	30	48	6	200
Técnico de Enfermagem		150		100		250
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>	<b>436</b>	<b>109</b>	<b>379</b>	<b>14</b>	<b>1.070</b>

(Republicado por ter saído com incorreções)